



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Anexo ao Termo de Referência:

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução recapeamento asfáltico na Rua Siqueira Campos e Rua Nove de Julho, Centro, localizado no município de Pederneiras- SP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

A execução de serviços de recuperação asfáltica nos locais abaixo discriminados, através de recapeamento, visa melhorar a sua trafegabilidade. O recapeamento irá proporcionar maior durabilidade (vida útil) impermeabilização, rejuvenescimento dessas vias pavimentadas que se encontram com a capa asfáltica deteriorada, ou seja, em péssimas condições de uso, devido a ação do tempo e tráfego intenso, colocando em risco a segurança dos usuários.

Os serviços serão executados nas seguintes vias:

RUA SIQUEIRA CAMPOS	2.158,53 m ²
RUA NOVE DE JULHO	1.424,12 m ²

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

É solicitado que a empresa participante do processo licitatório apresente acervo técnico compatível a 50% (cinquenta por cento) de aplicação de capa com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo exigido no mínimo 1.791,33 m². Os demais documentos necessários serão inseridos no edital da licitação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

Execução, sob o regime de execução indireta de 3.582,65 m² de recapeamento asfáltico, conforme planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em anexo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Trata-se de convênio firmado, onde não é permitida a execução dos serviços de forma direta pela administração. Ademais, mesmo que fosse possível, diante da grande demanda que o município necessitar atender, não seria possível a sua realização de forma direta. Salientamos que a solução adotada, com o Concreto Betuminoso Usinado a Quente, é a mais usual e viável para manutenção de vias públicas urbanas, tanto no que se refere a sua durabilidade e custo benefício.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

VALOR TOTAL: R\$ 235.455,99 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e nove centavos).
O Referencial de custos utilizado na composição dos serviços é a base CDHU versão 192 sem desoneração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

Periodicamente existe a necessidade de manutenção das vias públicas pavimentadas em asfalto, pois com o tempo devido ao desgaste natural do mesmo, formam-se buracos o qual além de trazer desconforto para os usuários, podem causar acidentes, danos aos veículos e acúmulo de águas e sujeira.
A obra deverá ser executada no prazo de 1 (um) mês, cujas etapas estão definidas no cronograma físico financeiro anexo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Tratando-se de prestação de serviço de recape, não é viável o parcelamento, uma vez que se trata de serviço prestado de maneira contínua que garanta a uniformidade no serviço final.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os serviços visam trazer economia aos cofres públicos, uma vez que a contratação permite que o município economize com equipamentos e mão de obra especializada para esta finalidade, os quais estão sendo utilizados em outras áreas demandantes. Ademais, os recursos utilizados são oriundos de emenda parlamentar estadual nº 2024.078.56563, repassada através do termo de convênio nº 100139/2024 celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, especificamente para esta finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Preparação da equipe técnica para fiscalização e gestão do contrato, bem como a liberação dos locais sem interferências que possam impedir o início imediato das obras, quando da assinatura do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável.

Não há impactos ambientais inerentes aos serviços de recapeamento asfáltico nas vias públicas.

12. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município não possui PCA.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os serviços de recapeamento asfáltico das vias públicas supracitadas visam garantir a segurança e durabilidade do pavimento aos usuários, bem como o conforto para o tráfego de veículos, justificando-se a despesa e a contratação para esse fim.

Pederneiras/ SP, 16 de Fevereiro de 2024.

IVANA MARIA
BERTOLINI
CAMARINHA:13107397
814

Assinado de forma digital
por IVANA MARIA
BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814

RAPHAEL
TRAMONTE
LEME:36414339830

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
TRAMONTE
LEME:36414339830

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal de Pederneiras

RAPHAEL	TRAMONTE	LEME
Engº Civil	CREA/SP	5069465124
Responsável Técnico		